



REGULAMENTO '15

OBJECTIVO:

O concurso é de âmbito nacional e tem como objectivo a promoção do Vinho do Porto e Douro em combinação com a gastronomia portuguesa. Pretende-se promover os produtos regionais e incentivar a criatividade, elegendo os Vinho do Porto e Douro como vinhos indispensáveis ao acompanhamento harmonioso das refeições.

1. CANDIDATOS:

O concurso está aberto a todos os restaurantes do continente, até ao máximo de 100 concorrentes.

2. CATEGORIAS:

2.1. Categorias em que os restaurantes se podem inscrever:

- 2.1.1. **Restaurante Gastronómico/Fine Dining** - Inserido ou não num hotel de 5 estrelas; cozinha e serviço sofisticado, com produtos de qualidade máxima.
- 2.1.2. **Restaurante Informal/Casual** - Restauração moderna com cozinha e serviço contemporâneo.
- 2.1.3. **Restaurante Tradicional/Típico** - Respeito pelo conceito da gastronomia regional, utilizando produtos e receitas da região.

2.2. Organização reserva-se o direito de sugerir a integração do restaurante em categoria que considere mais indicada.

3. FORMALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições são formalizadas até dia 15 de Julho de 2015 através do site oficial (www.gastronomiacomvinhodoporto.com), correio electrónico (vinhodoporto@e-gosto.com), carta ("Gastronomia com Vinho do Porto", Rua Diogo do Couto, 1, 6º Frente, 1100-194 Lisboa).

3.2. O processo de inscrição tem que incluir os seguintes elementos:

- 3.2.1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida.
- 3.2.2. Nome dos pratos da ementa completa (Entrada, Prato Principal e Sobremesa), acompanhada, preferencialmente da respectiva ficha técnica, de acordo com modelo a fornecer pela organização e disponível no sítio do evento.
- 3.2.3. Cada restaurante apenas poderá apresentar uma ementa a concurso. A ementa é composta de Entrada, Prato Principal e Sobremesa. A Entrada e o Prato Principal deverão ser acompanhados por Vinhos do Porto ou Douro. É obrigatório acompanhar a Sobremesa com Vinho do Porto.



REGULAMENTO '15

- 3.2.4. Na ementa, a referência aos Vinhos do Porto e Douro que acompanham os diferentes pratos deve mencionar a marca, o tipo, e o ano de colheita quando houver (ex.: Marca X, Porto, 20 anos; Marca Y, Douro, Reserva Tinto, 1999, etc.).
- 3.2.5. Os pratos elaborados deverão ser adaptados aos Vinhos do Porto e Douro escolhidos.
- 3.2.6. As inscrições que não satisfaçam os requisitos anteriormente definidos não serão consideradas.

4. FASE DE SELECÇÃO

- 4.1. Após recepção das candidaturas e verificação do cumprimento dos requisitos de participação, serão seleccionados, por ordem de chegada, até 100 restaurantes, que cumpram os requisitos exigidos.
- 4.2. Será igualmente elaborada uma lista de suplentes, por ordem de chegada, sendo os restaurantes que a compõem contactados em caso de desistência dos inicialmente pré seleccionados.
- 4.3. Todos os candidatos serão oportunamente informados sobre os resultados desta fase.
- 4.4. A análise do cumprimento de todos os requisitos constantes no presente regulamento é da responsabilidade do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto e da revista INTER Magazine, que face ao exposto aceitarão ou não as inscrições recebidas.

5. PROMOÇÃO

- 5.1. Os concorrentes devem enviar a concurso uma ementa que de acordo com o ponto 3., durante o período mínimo de um mês, deverá estar disponível no seu restaurante aos clientes.
- 5.2. Cada restaurante concorrente, durante o período em que decorre o evento, deverá ter a entrada assinalada com um cartaz com o logótipo do concurso, a fornecer pela Organização. Serão atribuídos Prémios à melhor Promoção/Comunicação da participação no concurso e cumprimento pelos objectivos iniciais e à melhor carta de vinhos do Porto.
- 5.3. Os concorrentes poderão promover a sua participação no concurso, através da produção de materiais que considerem adequados, devendo contudo, ser garantida a correcta aplicação dos logótipo oficial do Concurso Gastronomia com Vinho do Porto.

6. APURAMENTO DOS VENCEDORES

- 6.1. O júri será constituído por reputadas personalidades com capacidades técnicas para avaliação dos pratos e da harmonia com os vinhos.



REGULAMENTO '15

- 6.2. O Júri será responsável pela avaliação e pontuação das receitas, de acordo com os seguintes critérios:**
- Selecção dos produtos e ficha técnica - **10 pontos**
 - Apresentação - **5 pontos**
 - Sabor - **15 pontos**
 - Harmonia com o Vinho - **60 pontos, com a seguinte distribuição:**
 - Temperatura correcta do vinho - **30 pontos**
 - Adaptação e equilíbrio da comida com os vinhos - **30 pontos**
 - Harmonia Total da Ementa - **10 pontos**
- 6.3. O restaurante será visitado pelo júri em dia e hora pré-definido, entre as 9h00 e as 19h00, devendo ter preparada:**
- uma ementa completa para degustação (esta será dividida pelos 3 elementos do júri);
 - uma ementa completa, empratada em mesa separada, para avaliação da apresentação e fotografia (em local iluminado).
- 6.4. As operações de apuramento dos vencedores decorrerão de Setembro a Outubro, salvo outra indicação da Organização.**
- 6.5. A decisão do júri é final e incontestável. A participação implica a aceitação das regras deste regulamento.**

7. PRÉMIOS

- 7.1. Aos restaurantes são atribuídos os seguintes prémios de acordo com a pontuação atingida e categoria em que estão inscritos:**
- Diploma de Ouro - **300 a 270 pontos**
 - Diploma de Prata - **269 a 239 pontos**
 - Diploma de Bronze - **238 a 208 pontos**
 - Diploma de Participação - **menos de 207 pontos**
- 7.2. Diploma Melhor Promoção / Comunicação**
- 7.3. Diploma Melhor Carta de Vinhos do Porto.**
- 7.4. Todos os restaurantes concorrentes irão figurar no guia do concurso que estará disponível no site.**
- 7.5. Os prémios serão entregues durante o mês de Novembro de 2015, em data, local e horário a anunciar.**



REGULAMENTO '15

8. DIREITOS DE AUTOR

O participante garante ser o detentor de todos os direitos de autor e conexos associados à receita constante da ementa submetida. Nessa qualidade, o participante cede os seus direitos de autor, bem como quaisquer outros direitos eventualmente existentes, para que o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto a possa utilizar livremente e para os fins que entender convenientes, sem que lhe possa ser exigida qualquer contrapartida, a título de remuneração, compensação ou outro, não lhe sendo imputável qualquer tipo de responsabilidade por esse facto.

O participante responsabiliza-se perante o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, bem como, perante quaisquer terceiros por todos os eventuais danos causados pela divulgação da sua receita.

9. PROTECÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS

Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do concurso, apuramento do vencedor e entrega dos prémios. Os participantes aceitam igualmente que os respectivos dados recolhidos sejam utilizados para efeitos de acções de divulgação e marketing. Os dados serão recolhidos e tratados pelas Edições do Gosto e partilhados com o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto.

A Edições do Gosto e o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto garantem a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo a possibilidade de acesso, rectificação e cancelamento dos dados aos participantes que assim o desejem e o comuniquem, através do correio electrónico eg@e-gosto.com ou por carta para Edições do Gosto, Rua Diogo do Couto, 1, 6º Frente, 1100-194 Lisboa.

Os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

10. DISPOSIÇÃO FINAL

A participação neste concurso pressupõe a plena aceitação do presente regulamento, com as alterações que, a qualquer momento venham a ser introduzidas pelo Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, bem como a aceitação dos resultados do mesmo e de todas as decisões, em especial do Júri, sem possibilidade de reclamação, sendo sempre e em qualquer circunstância inquestionáveis e definitivas.

11. CONTACTOS DA ORGANIZAÇÃO

Edições do Gosto
Rua Diogo do Couto, 1, 6º Frente, 1100-194 Lisboa
Tel. 218 822 992
E-mail: vinhodoporto@e-gosto.com

Organização:



Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.



Produção:



edições do gosto